

FACULDADE SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS – FASB
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – COPEVE
VESTIBULAR 2018
MANUAL DO CANDIDATO

A Faculdade São Francisco de Barreiras, localizada no Município de Barreiras-BA, autorizada através da Portaria nº 679 de 25/05/2011 de credenciamento com normas prescritas em seu Regimento Interno, faz publicar por meio da Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) constituída de acordo com a Portaria nº 11/2012 de 08/10/2012, que no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo dos cursos de Administração (Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 270, de 03/04/2017); Agronomia (Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 821, de 30/12/2014); Biomedicina (Autorizado pela Portaria nº 210, de 27/03/2014); Ciências Contábeis (Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 270, de 03/04/2017); Direito (Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 270, de 03/04/2017); Educação Física (Renovação de reconhecimento pela Portaria nº 1094, de 24/12/2015); Enfermagem (Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 821, de 30/12/2014); Fisioterapia (Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 821, de 30/12/2014); Psicologia (Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 695, de 17/11/2014); Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação (Reconhecido pela Portaria nº 46, de 22/01/2015), Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual (Reconhecido pela Portaria nº 867, de 09/11/2015); conforme disposto no inciso II do Artigo 44 da Lei nº. 9394 de 20/12/1996; nas Portarias 1120/99, de 16/07/1999; SESu 1449/99, de 23/09/1999 e 1647/2000, de 28/06/2000; e, no Regimento Interno da Faculdade São Francisco de Barreiras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, executado pela COPEVE e realizado na cidade de Barreiras - BA.

2. DO (a) CANDIDATO(a)

2.1. O (a) vestibulando(a) é considerado aquele que concluiu o Ensino Médio nos termos da legislação em vigor.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição para o processo seletivo da FASB será de 23 de outubro a 22 de novembro de 2017, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 21h30min, na sede da FASB. O (a) candidato(a) pode também optar por fazer sua inscrição na Unidade de Serviços das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, até o dia 20 de novembro.

3.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

3.3. As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas:

3.3.1. Presencial na FASB, localizada na Avenida São Desidério, nº. 2440 - Bairro Ribeirão, cidade de Barreiras-BA, ou na Unidade de Serviços Rua 21 de Setembro nº 202, Bairro Primavera, cidade de Barreiras-BA.

3.3.2. Via internet, pelo site www.fasb.edu.br/vestibular, no período de 23 de outubro a 22 de novembro de 2017.

3.3.3 O candidato que optar por fazer sua inscrição utilizando a nota do ENEM somente poderá efetuar presencialmente na sede da FASB ou Unidade de Serviços, mediante apresentação do comprovante da nota.

3.4. Para proceder à inscrição, o (a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto impresso pela internet para pagamento em qualquer agência bancária, casas lotéricas, correios ou correspondentes bancários (até a data do vencimento) ou diretamente nos endereços de inscrição presencial.

3.4.1 Os(as) candidatos(as) que optarem por realizar sua **inscrição na FASB ou na Unidade de Serviço da FASB**, deverão dirigir-se ao local, citado no item 3.3.1, para fornecimento dos dados, apresentação da documentação exigida.

3.4.2. O(a) candidato(a) que optar pela **inscrição via internet** fornecerá todos os dados solicitados no site www.fasb.edu.br/vestibular para que a inscrição possa ser efetivada.

3.4.3. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado na FASB ou Unidade de Serviços através da emissão de boleto (pela internet), podendo o boleto ser pago em qualquer agência bancária, casas lotéricas ou através de Internet Banking. No caso do boleto não estar autenticado, o(a) candidato(a) deverá anexar o comprovante de quitação emitido pelo caixa eletrônico ou similar, ou imprimir o comprovante de operação emitido pelo Internet Banking.

3.4.4. O candidato (a) que necessitar que sua inscrição seja feita por terceiros, sugere-se que alternativamente realize a inscrição pela internet. Se optar por realizar a inscrição na FASB ou Unidade de Serviços, o (a) representante, fica responsável por todos os dados fornecidos no ato da inscrição, bem como apresentar os seguintes documentos: a) documento de identidade original; b) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante; d) **Cópia** do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, que será retido pela COPEVE.

3.4.4.1. O (a) candidato(a) inscrito(a) por autorização assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário.

3.4.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) o completo e correto fornecimento de dados e, sendo assim, após sua confirmação, não serão permitidas alterações. Quando a inscrição for realizada pela internet, não serão permitidas alterações a partir da confirmação de envio dos dados no site www.fasb.edu.br/vestibular. Para as inscrições feitas presencialmente, não serão permitidas as alterações após a entrega definitiva dos documentos solicitados.

3.4.6. A inscrição realizada na FASB ou Unidade de Serviço somente será considerada efetivada após o recebimento da Ficha de Inscrição assinada pelo (a) candidato(a) ou seu representante legalmente constituído por meio de uma procuração (pública ou particular), e emissão do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, juntamente com o questionário sócio econômico preenchido (*opcional*). Caso uma dessas etapas não seja efetivada, a inscrição estará

automaticamente cancelada.

3.4.7. A inscrição realizada através da internet somente será considerada efetivada, após o envio dos dados pelo formulário *on-line*, a quitação do boleto bancário e o devido envio pelo banco do registro de quitação da cobrança à FASB. Não ocorrendo o pagamento até 22/11/2017, a inscrição estará automaticamente cancelada, mesmo constando no banco de dados da FASB.

3.5. O (a) CANDIDATO(a) deverá marcar em lugar próprio, na Ficha de Inscrição, a sua escolha de **1ª opção, 2ª opção ou 3ª opção de curso** entre os oferecidos, sendo que após a efetivação da mesma, não será aceito pedido de mudança.

3.6. O fato de o (a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo ser convocado(a) para a 2ª ou 3ª opção de curso, não exclui o seu direito de ser chamado(a) para o curso escolhido como 1ª opção, quando divulgadas as listas de 2ª ou mais chamadas.

3.7. Sob hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

3.8. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

3.9 O (a) candidato (a) que depender de resultados de exames finais e não apresentar no ato da matrícula o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio estará, irrecorrivelmente, desclassificado.

3.10. Caso seja utilizado cheque para pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição estará automaticamente cancelada.

4. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

4.1. O comprovante de inscrição será entregue ao candidato (a) no ato da inscrição (quando esta for realizada de forma presencial), após ser confirmado e assinado pelo(a) funcionário(a) responsável pelas inscrições nos endereços citados no item 3.3.1.

4.1.2. A partir desse momento, o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO passa a ser um documento importante, que será exigido para o acesso às provas do PROCESSO SELETIVO.

4.2. No caso dos(as) candidatos(as) que optarem pela inscrição via internet, o Comprovante da Inscrição é o próprio boleto acompanhado da devida quitação (autenticação, comprovante bancário ou comprovante impresso através de Internet Banking).

4.3. Para o caso de preenchimento divergente entre a ficha de inscrição e o cartão de identificação do (a) candidato(a), serão consideradas as informações dispostas na ficha de inscrição, que estará em mãos da COPEVE.

5. DO CURSO

5.1. As vagas em concurso estão dispostas conforme o quadro abaixo:

CÓDIGO	CURSO	Nº. VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
AGE	Administração	100	Noturno	04 anos
AGR	Agronomia	100	Diurno	05 anos
BIO	Biomedicina	50	Diurno	05 anos

CCT	Ciências Contábeis	80	Noturno	04 anos
EDF	Educação Física	100	Noturno	3½ anos
DIRMAT	Direito	60	Matutino	05 anos
DIRNOT	Direito	140	Noturno	05 anos
ENF	Enfermagem	64	Diurno	05 anos
FIS	Fisioterapia	80	Diurno	05 anos
PSI	Psicologia	50	Diurno	05 anos
GTI	Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	60	Noturno	2½ anos
GA	Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual	60	Noturno	2 anos
GC	Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	60	Noturno	2 anos

5.1.2. Todos os cursos são presenciais, com aulas de segunda-feira a sábado.

5.1.3. Os cursos de graduação com horários regulares aos sábados têm aulas nos turnos matutino e/ou vespertino, a depender da programação definida pelas respectivas coordenações de curso.

6. DAS PROVAS

6.1. O processo seletivo abrange as matérias do núcleo comum do Ensino Médio.

6.2. As provas de conhecimentos teóricos serão realizadas sob a forma de teste de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, das quais somente uma é correta.

6.3. A prova de REDAÇÃO obedecerá as orientações contidas no caderno de provas e é questão única, equivalente a 60 (sessenta) pontos.

6.3.1. Os critérios utilizados para a correção das redações são: a) as redações serão avaliadas de zero a 60 (sessenta) pontos; b) serão levados em conta 3 (três) itens básicos: estruturação, coerência e gramática; c) o item estruturação deverá conter: introdução, desenvolvimento e conclusão, somando-se o total de 30 (trinta) pontos; d) o item coerência (coesão) deverá conter: raciocínio lógico e aprofundamento, somando o total de 15 (quinze) pontos; e) o item gramática somará o total de 15 (quinze) pontos.

6.3.2. As provas de redação zeradas deverão passar, obrigatoriamente, por todos os membros da Comissão de Correção.

6.4. Os programas das disciplinas das provas constam em anexo.

6.5 Abaixo é apresentado o quadro na qual consta o calendário para realização das provas:

Provas	Data	Horário *	Número Questões	Numeração Questões	Pesos
Redação	26/11/2017	09h às 13h	Única	-	70
Língua Portuguesa	26/11/2017	09h às 13h	15	01 a 15	15
Matemática	26/11/2017	09h às 13h	10	16 a 25	10
Atualidades	26/11/2017	09h às 13h	15	26 a 40	05
Totalização	-	-	40	-	100

*Horário local de Barreiras – BA.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas nas datas e horários constantes no quadro apresentado no item 6.5.

7.2. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se, para a entrada no prédio da Faculdade São Francisco de Barreiras – FASB (Barreiras-BA), local em que será realizada a prova, com 1 (uma) hora de antecedência. Não será permitida a entrada de candidato (a) atrasado(a);

7.2.1. Havendo um número de inscrições superior à capacidade de alocação dos (as) candidatos (as) em salas de aula, na Faculdade São Francisco de Barreiras, os(as) mesmos(as) poderão ser deslocados para outro local, a ser comunicado até o dia 20/11/2017.

7.3. O relógio do (a) fiscal de sala será acertado com o serviço HORA CERTA (Disque 130), através do qual o(a) candidato(a) deverá acertar o seu.

7.4. O não comparecimento à prova, seja por qualquer motivo, implicará a eliminação do (a) candidato(a) (Parecer nº. 390/82, de 03/09/1982).

7.5. Será eliminado (a) em qualquer época, até mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que realizar o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

7.6. A nota zero na redação (prova única) eliminará o(a) candidato(a).

7.7. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se da sala após ter transcorrido uma hora do início da prova.

7.8. Não será permitido fumar na sala de provas.

7.9. O(a) candidato(a) deverá informar corretamente sua identificação na folha de redação e cartão-resposta, conforme o cartão, comprovante de inscrição que estará em suas mãos.

7.9.1. O(a) candidato(a) deve assinar o cartão-resposta no local indicado.

7.10. O(a) candidato(a) que marcar mais de uma resposta em uma única questão, anulará a mesma.

7.11. Exige-se a marcação no cartão-resposta com caneta azul ou preta.

7.12. Iniciada a prova, o(a) candidato(a) deverá identificar se nela constam todas as questões e se há falhas de impressão gráfica que causem dúvidas.

7.13. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, para realização da prova:

- I. Documento de identidade ou outro que possa substituí-lo, desde que contenha foto atualizada;
- II. Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

7.14. Durante a prova, é vedado o intercâmbio ou empréstimo de material de qualquer natureza entre os(as) candidatos(as), bem como o uso de máquinas de calcular, celulares ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrônico-digitais.

8. DOS(as) CANDIDATOS(as) QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1 O(a) candidato(a) poderá requerer atendimento diferenciado nas seguintes precípuas situações:

a) quando necessitar de cuidados especiais no dia de realização da prova, deverá indicar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os adicionais recursos humanos e materiais através dos quais lhe sejam oportunizadas as condições de igualdade em relação aos demais candidatos(as);

b) quando necessitar de ampliação do tempo de realização da prova deverá anexar laudo e/ou atestado de profissional médico, este com registro no CRM ou equivalente na condição de especialista na declaração de deficiência. Trata-se de solicitação que será apreciada pelos membros da COPEVE e do PAP/PROANE (Programa de Atendimento Psicopedagógico e de Apoio ao Acadêmico com Necessidade Especial), podendo ser ouvida uma junta médica estabelecida pela Faculdade São Francisco de Barreiras, cujo deferimento ou não ficará a cargo desta junta. A ampliação de tempo, uma vez deferida, será de 60 (sessenta) minutos, perfazendo 01(uma) hora de tempo adicional em comparação com o tempo destinado aos demais candidatos(as).

c) quando a candidata necessitar amamentar durante a realização das provas, deverá informar tal necessidade no ato de inscrição e indicar um(a) acompanhante e este(a) será alocado(a) em sala reservada com o objetivo exclusivo de auxiliar nesta finalidade. Tal acompanhante deve ser a pessoa diretamente responsável pela guarda da criança enquanto a parturiente estiver respondendo o caderno de provas.

d) Aos candidatos(as) declarados Adventistas ou Sabáticos fica assegurada a aplicação da prova no mesmo dia previsto neste Edital, desde que seguida instrução do item 8.2, já ficando ciente, no ato de inscrição, de que a entrada no local de provas será às 14h. A partir deste horário, o(s) candidato(s) em foco ficarão em ambiente reservado, com acompanhamento de fiscal e já seguindo todas as instruções de manter-se em recolhimento individual até o início da aplicação prevista para o período das 18h às 22h.

e) Ao facultar realização da prova de vestibular aos candidatos(as) declarados Adventistas ou Sabáticos, os prepostos da FASB esclarecem que inexistirá qualquer dispositivo de mudança na oferta de horários/turnos das aulas presenciais para este público, conforme descrito no item 5.1.3 deste Edital. Trata-se de confirmação institucional de que aulas dos cursos ofertados no âmbito da FASB são ministradas de segunda-feira até sexta-feira e, em alguns casos, aos sábados pela manhã e/ou à tarde (sábados letivos inclusive). A legislação educacional em vigor desautoriza as Instituições de Educação Superior (IES) a substituírem aulas presenciais por quaisquer atividades compensatórias quando o(a) estudante reivindica este tratamento porque se declara Adventista ou Sabático.

8.2. As solicitações previstas no subitem 8.1 deste Edital deverão ser encaminhadas, impreterivelmente, até o dia 13 de novembro de 2017, à Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), da Faculdade São Francisco de Barreiras – Endereço: Avenida São Desidério, nº. 2440, Bairro Ribeirão – CEP 47.808-180 – Barreiras-BA, sob pena de não serem atendidas. Solicitações encaminhadas fora da data citada em destaque serão automaticamente indeferidas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota zero na redação (prova única) eliminará o(a) candidato(a).

9.2. Os pontos obtidos resultarão das somas alcançadas, depois de aplicados os devidos pesos.

9.3. Em caso de empate quanto ao número total de pontos, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver conseguido maior número de pontos na Redação.

9.4. Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

9.5. Persistindo, ainda, o empate, decidirá pelo(a) candidato(a) de maior idade.

9.6. A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será publicada pela Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), em ordem alfabética.,

9.7. A Faculdade São Francisco de Barreiras somente considerará oficiais e válidas para matrícula as relações de candidatos(as) selecionados(as), devidamente assinadas pela COPEVE e afixadas nos murais da Instituição, as quais também serão disponibilizadas no site www.fasb.edu.br.

9.8. Serão considerados aptos à matrícula no curso superior de graduação os candidatos(as) constantes na relação divulgada, até o limite de vagas estabelecido neste Edital.

9.9. A instituição tem total liberdade para alocação dos(as) aprovados(as) que se enquadrarem nos cursos de 2ª e 3ª opção, levando-se em conta também o turno escolhido, considerando a disponibilidade de vagas.

9.10. O não comparecimento do(a) candidato(a) para efetivação de sua matrícula nos termos e prazos definidos por este Edital, caracteriza, irrecorrivelmente, desistência da vaga.

9.11. Na vaga do(a) candidato(a) desistente, será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, estritamente de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital, até o preenchimento total das vagas destinadas àquele período letivo.

9.12. Será considerada nula, para todos os efeitos, a seleção do(a) candidato(a) que não apresentar comprovante de Conclusão do Ensino Médio, no ato da matrícula.¹

9.13. O (a) candidato(a) poderá solicitar o Atestado de Desempenho no Vestibular, no qual constam suas notas e sua classificação, junto ao Setor de Informática da FASB, somente enquanto durar o período de matrícula dos(as) aprovados(as) e convocados(as) em primeira ou mais opções, após a divulgação oficial de cada resultado.

9.14. A Comissão Permanente de Vestibular poderá, em qualquer época, abrir novo **processo seletivo** para preenchimento das vagas remanescentes,

¹ Toma-se por base a sentença do Tribunal de Justiça, 1ª Câmara Cível, tendo como relator o desembargador Vítor Barboza Lenza, onde conclui, em seu voto, que existem vários critérios para a admissibilidade dos alunos nas universidades privadas do Brasil. Contudo, no caso apresentado, o método adotado foi o concurso vestibular, o qual está sujeito às regras contidas no edital. Assim, há formalidades a serem cumpridas, sendo uma delas a apresentação do certificado de conclusão do curso médio. Fonte: site www.uj.com.br/online/noticias de 23/09/2002.

obedecendo às normas constantes neste Edital, considerando que este processo é de caráter continuado.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O processo seletivo só tem validade para o período letivo para o qual tenha sido realizado.

10.2. O ato da matrícula, em qualquer hipótese, envolve o compromisso de o(a) matriculado(a) obedecer ao Regimento acadêmico da FASB.

10.3. As matrículas serão realizadas na Secretaria Acadêmica da Faculdade São Francisco de Barreiras, no período determinado, sendo obrigatória, para efeito de identificação e verificação, a presença do(a) candidato(a) selecionado(a) e, na sua ausência, valer-se de procurador(a) legalmente constituído(a). E quando se tratar de candidatos(as) menores de idade deverão se fazer acompanhar de uma pessoa maior de idade, pai, mãe ou pessoa formalmente autorizada por estes.

10.4. A FASB reserva para si o direito de cancelar a oferta de turmas que apresentem menos de 35 (trinta e cinco) candidatos(as) matriculados(as), sendo facultada a esses a escolha por outro curso que possua vagas, entre suas opções na ficha de inscrição. Somente nesse caso haverá devolução integral do valor referente à primeira mensalidade, caso o (a) candidato(a) matriculado(a) abdique do direito de reopção de curso supramencionado.

10.5. Em 1ª chamada, terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) que obtiverem o maior número de pontos em ordem decrescente, considerando a totalidade de vagas, obedecendo rigorosamente sua primeira opção de turno e curso; em 2ª chamada, terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) ainda não convocados que obtiverem o maior número de pontos em ordem decrescente, até o limite de vagas remanescentes, obedecendo rigorosamente sua primeira opção de turno e curso; e, em 3ª chamada, os(as) candidatos(as) classificados(as) ainda não matriculados, por ordem de chegada, até o limite de vagas remanescentes, obedecendo rigorosamente uma de suas três opções de turno e curso.

10.6. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) estarão, automaticamente, convocados(as) para efetivarem suas matrículas nos períodos: **1ª chamada** 04 de dezembro até 07 de dezembro de 2017; para **2ª chamada** de 11 e 12 de dezembro de 2017 e; para **3ª chamada** de 14 e 15 de dezembro de 2017, sempre nos seguintes horários: 08h às 11h30min, das 14h às 21h30min.

10.7. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não se apresentarem dentro dos prazos fixados para matrícula, serão considerados DESISTENTES.

10.8. Os documentos exigidos para a matrícula (Portaria Ministerial - MEC 107/81), são:

- I - Cédula de Identidade (fotocópia legível); **Obrigatório**;
- II - CPF (fotocópia legível); **Obrigatório**;
- III - Título de Eleitor (fotocópia legível);
- IV - Comprovante de regularidade eleitoral;

V - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, na forma da lei, com o carimbo da Secretaria da Educação e Cultura (fotocópia legível);

VI - Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia legível); **Obrigatório**;

VII - Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia legível).

VIII - Comprovante de residência; **Obrigatório**.

IX - Cópia do comprovante do documento recebido do MEC/INEP referente pontuação obtida no exame do ENEM (para os classificados que tenham feito sua inscrição no processo seletivo pelo ENEM).

10.8.1 No ato da matrícula é realizado o pagamento referente a primeira parcela do semestre 2018.1.

10.8.2. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) deixe de apresentar os documentos obrigatórios descritos nos incisos I, II, VI, e VIII do item 10.8, a matrícula **não** será efetivada.

10.8.3 - Todos os documentos acima citados serão conferidos com o original, no ato da matrícula.

10.9. Não serão aceitas as documentações incompletas.

10.10. Será nula de pleno direito a classificação, neste processo seletivo, o(a) candidato(a) que não apresentar, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Resolução 9/78 - CFE, Art. 5º).

10.11 Os cursos equivalentes ao Ensino Médio deverão ser declarados pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior às provas do vestibular.

10.12. É vedada, sob qualquer hipótese, mudança de curso, área ou turno, de candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a), antes de completar um semestre letivo de sua entrada na faculdade, por meio deste processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A matrícula no curso de graduação da Faculdade São Francisco de Barreiras, mantida pelo Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras – IAESB, implica o compromisso de o(a) aluno(a) obedecer ao Estatuto da Mantenedora, ao Regimento acadêmico da FASB e seus regulamentos, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.

11.2. O(a) aluno(a), ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

11.3. A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) e não selecionado, em razão de desistência de candidato(a) selecionado(a) que não efetivou, nos termos deste Edital, a sua matrícula, esgotar-se-á quando o preenchimento total das vagas oferecidas para o curso e turno escolhidos pelo(a) candidato(a), observado o disposto no item 9.9.

11.4. A Faculdade São Francisco de Barreiras participa dos Programas de Financiamento Estudantil – FIES e Universidade para Todos – PROUNI e, está

credenciada e atendendo as normas do Programa nos termos do MEC/FNDE.(Lei nº 10.260, publicada no DOU de 13/07/2001).

11.5. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada curso, para candidatos(as) que tenham realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir do ano de 2012, e que tenham obtido nota superior a 45% de aproveitamento, considerando a média aritmética entre os valores obtidos na realização das provas, **comprovadas por documento**.

Parágrafo único: caso as vagas reservadas para alunos(as) que tenham realizado o ENEM não forem preenchidas, automaticamente serão realocadas para os(as) candidatos(as) que realizarem as provas do processo seletivo.

11.6. O(a) candidato(a) que inscrever-se no processo seletivo, através do ENEM, deverá pagar sua taxa de inscrição, conforme disposto no item 3 deste edital, não necessitando prestar provas relativas ao processo seletivo da Faculdade São Francisco de Barreiras.

11.6.1. Faz-se a ressalva que o(a) aluno(a) que fizer sua inscrição pelo ENEM deverá, no momento da matrícula, dirigir-se a Secretaria Acadêmica da Faculdade para dar entrada no processo em que ficará registrada sua nota referente a prova do ENEM, comprovada por documentação específica.

11.6.2. O processo classificatório se dará através da garantia da vaga para os(as) candidatos(as) que apresentarem as melhores notas, havendo classificação decrescente, até completar o número de vagas disponíveis.

11.6.3. O(a) aluno(a) que desejar realizar as provas do Processo Seletivo da Faculdade São Francisco de Barreiras e dar entrada no processo referente ao aproveitamento do resultado, na prova do ENEM, poderá fazê-lo a partir do pagamento de duas taxas de inscrição, conforme orientações do item 3 deste edital.

11.7. O resultado do processo seletivo da Faculdade São Francisco de Barreiras será divulgado no dia 29 de novembro de 2017, às 14h.

11.8. A Faculdade São Francisco de Barreiras apresenta as CONDIÇÕES similares (IGC 3 NOTA 3) – para ofertar os cursos a que se refere este edital.

11.09. Além das mensalidades, outros encargos relacionados aos serviços educacionais serão assumidos pelos(as) alunos(as):

- a) Expedição de documentos
- b) ISSQN
- c) Multas em laboratórios, biblioteca e outros
- d) Disciplinas em regime especial
- e) Disciplina adicional

11.10. O reajuste das mensalidades e outros encargos é anual, considerando a variação dos custos de pessoal, dos insumos e dos serviços públicos.

11.11. A Faculdade São Francisco de Barreiras possui os seguintes coordenadores de cursos:

CURSO	COORDENADOR	TITULAÇÃO
Agronomia	Daiane Guerreiro	Mestranda
Administração	Joana Roberta Neiva de Souza Ramos	Mestre
Biomedicina	Dayanne da Rocha Menezes	Mestre
Ciências Contábeis	Ginda Klaus Emerick Vilas Boas	Especialista
Direito	Cristiane Gabriel Pacheco	Mestre
Enfermagem	Ericka Samanta Dorfey	Mestre
Educação Física	Milton Cezar da Silva	Mestre
Fisioterapia	Luciane Cristina Jóia	Doutora
Psicologia	Cristian Rodrigo da Silveira Morales	Especialista
Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	Marcos Alexandre Fenato	Mestre
Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual	Vandré Almeida de Carvalho Vilela	Mestrando
Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Joana Roberta Neiva de Souza Ramos	Mestre

11.12. Considerando a estrutura da instituição, são colocados à disposição do(a) aluno(a) da FASB os seguintes materiais:

- Biblioteca com aproximadamente 42.000 volumes (exemplares), entre livros, periódicos, CD'S, DVD'S, Fitas VHS e obras em Braille.
- Internet – provedor próprio
- Laboratórios para uso acadêmico

11.13. A simples inscrição ao processo seletivo confirma o conhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) das disposições deste edital 2017, bem como das demais normas e instruções estabelecidas.

11.14. Das decisões da comissão permanente de Vestibular, não caberá recurso.

11.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade São Francisco de Barreiras.

Marcos Alexandre Fenato
Presidente COPEVE

Setembro de 2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - LÍNGUA PORTUGUESA

1 - Análise de textos

- Conteúdo: objetivo e compreensão crítica do texto, relações intertextuais
- Estrutura: principais mecanismos de coesão e coerência textuais
- Expressividade: recursos estilísticos e figuras de linguagem

2 - Gramática aplicada

- Acentuação gráfica
- Ortografia
- Divisão silábica
- Pontuação

3 - Morfologia

- Estrutura e formação de vocábulos

4 - Morfossintaxe

- Empregos e funções das classes de palavras
- Constituição da oração e do período
- Sintaxe de regência, de concordância e de colocação

5 - Semântica

- Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade

6 - Estilística

- Figuras de sintaxe
- Vícios de linguagem

II. - LITERATURA BRASILEIRA

1 - Noções básicas de Teoria Literária

- Poema, poesia e prosa
- Gêneros e estéticas literárias
- Figuras de linguagem

2 - O Romantismo Brasileiro: poesia e ficção

3 - A ficção realista e naturalista

4 - A poesia parnasiana e simbolista

5 - O Modernismo Brasileiro

- Grupos e tendências
- Poesia e romance na década de 30
- Geração de 45

6 - Poesia de vanguarda

7 - Literatura contemporânea

- Poesia, ficção, crônica
- Literatura fantástica

III - MATEMÁTICA

1 – Razão, proporção, divisão proporcional e porcentagem.

2 – Triângulo retângulo: Teorema de Pitágoras, área, perímetro e razões trigonométricas.

- 3 – Funções de 1º e 2º graus: raízes, sinal gráfico e domínio.
- 4 – Equações de 1º e 2º graus: Raízes.
- 5 – Análise combinatória: conceitos de arranjos, permutações e combinações.
- 6 - Polinômios: grau, raízes e valor numérico.
- 7 – Projeções Numéricas: conceitos de P.A e de P.G.
- 8- Volumes, áreas e demais elementos dos sólidos geométricos regulares.

IV – CONHECIMENTOS GERAIS

1. Atualidades.